



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano V • Nº 1082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Ata de Dispensa de Licitação Por Valor Nº 029/2021 do Processo Administrativo Nº 036/2021.
- Ato de Dispensa de Licitação Nº 029/2021 do Processo Administrativo Nº 036/2021
- Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação Dispensa e Licitação Nº 029/2021 Processo Administrativo Nº 036/2021
- Extrato de Contrato Nº 015.2/2021 do Processo Administrativo Nº 036/2021 da Dispensa de Licitação Nº 029/2021
- Ata de Dispensa de Licitação Por Valor Nº 037/2021 do Processo Administrativo Nº 030/2021
- Ato de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 030/2021 do Processo Administrativo Nº 037/2021
- Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 030/2021 do Processo Administrativo Nº 037/2021
- Extrato de Contrato Nº 015.2/2021PM do Processo Administrativo Nº 037/2021 da Dispensa de Licitação Nº 030/2021



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 028/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos da CI nº 001/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.957.585/0001-96 com endereço à Avenida Presidente Dutra, s/n - Patagônia – Vitória da Conquista - Bahia, CEP - 45.065-000, para aquisição de peças automotivas, com valor total orçado em R\$ 17.597,76 (dezesete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL : Total Projeto/Atividade 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 030901.1545200181.010 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS PÚBLICAS; 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 33903000000 – Materiais de Consumo, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 24 de abril de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de peças automotivas, tendo como fornecedor a empresa MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.957.585/0001-96, com valor global de R\$ 17.597,76 (dezesete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), com endereço à Avenida Presidente Dutra, s/n - Patagônia – Vitória da Conquista - Bahia, CEP - 45.065-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

CONTRATO Nº 015.2/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 10.957.585/0001-96

OBJETO: Aquisição de peças automotivas.

DOTAÇÃO:

Secretaria

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 17.597,76 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 028/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos da CI nº 002/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.957.585/0001-96 com endereço à Avenida Presidente Dutra, s/n - Patagônia – Vitória da Conquista - Bahia, CEP - 45.065-000, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS VEÍCULOS - PLANALTO - BAHIA, com valor total orçado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL : Total Projeto/Atividade 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 030901.1545200181.010 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS PÚBLICAS; 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 24 de abril de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 23 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos - Planalto - Bahia, tendo como fornecedor a empresa MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.957.585/0001-96, com valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com endereço à Avenida Presidente Dutra, s/n - Patagônia - Vitória da Conquista - Bahia, CEP - 45.065-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

CONTRATO Nº 015.2/2021PM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 10.957.585/0001-96

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS VEÍCULOS - PLANALTO - BAHIA.

DOTAÇÃO:

Secretaria

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021